

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 56 - DE 19 DE NOVEMBRO DE 1971

EMENTA: - Define o Currículo Pleno do Curso de Graduação em Geologia, na forma do Parecer nº 232, do Conselho Federal de Educação.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 19 de novembro de 1971, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO: -

Art. 1º - O Curso de Graduação em Geologia compreenderá:

- I - as disciplinas obrigatórias de Primeiro Ciclo, correspondentes à Área de Ciências Exatas e Naturais;
- II - disciplinas a serem escolhidas pelo aluno, no Primeiro Ciclo, na forma do regulamento respectivo;
- III - as seguintes disciplinas de currículo mínimo e complementares obrigatórias:

- Química Analítica I	EN-0310
- Desenho Técnico I	TE-2450
- Sedimentologia	EN-0466 (Pr.EN-0431)
- Físico-química I	EN-0335
- Geologia Geral	EN-0410
- Mineralogia I	EN-0430
- Topografia I	TE-2650
- Topografia II	TE-2651 (Pr.TE-2650)
- Paleontologia	EN-0460 (Pr.EN-0410)
- Estratigrafia	EN-0464 (Pr.EN-0460)
	TE-2650)
- Petrografia	EN-0435 (Pr.EN-0431)
	EN-0435)
- Geologia Estrutural	EN-0415 (Pr.EN-0464)
- Geologia Histórica e do Brasil	EN-0462 (Pr.EN-0410)
	EN-0464)
- Metalogenese	EN-0475 (Pr.EN-0415)
	EN-0470)
- Prospecção	EN-0477 (Pr.EN-0475)
	EN-0450)
- Geofísica	EN-0450 (Pr.EN-0464)
- Cristalografia	EN-0434 (Pr.EN-0430)
- Geoquímica I	EN-0470 (Pr.EN-0464)
- Geomorfologia	EN-0420 (Pr.EN-0420)
- Aerofotogeologia	EN-0422 (Pr.EN-0415)
	EN-0420)
- Geologia de Campo I	EN-0417 (Pr.EN-0415)
- Geologia de Campo II	EN-0418 (Pr.EN-0417)
- Petrologia	EN-0436 (Pr.EN-0431)
	EN-0435)
- Mineralogia II	EN-0431 (Pr.EN-0430)

IV - as seguintes disciplinas a serem oferecidas ao aluno, para efeito de opção, na forma do inciso II do art. 3º:

- Pedologia	EN-0439 (Pr.EN-0430)
- Hidrogeologia	EN-0454 (Pr.EN-0410)
- Geologia do Petróleo	EN-0458 (Pr.EN-0450)
- Mecânica dos Solos	TE-2574 (Pr.EN-0410)
- Geotécnica	EN-0452 (Pr.TE-2574)

- Cartografia	FH-1150
- Geologia Marinha	EN-0459
- Hidrologia	EN-0456 (Pr. TE-2650) TE-2605)
- Geoquímica II	EM-0471 (Pr. EN-0470)

Art. 29 - Quando o aluno já tiver obtido, no Primeiro Ciclo, os créditos correspondentes a quaisquer das disciplinas constantes do inciso III do artigo anterior, ficará dispensado de cursá-las no Segundo.

Parágrafo único - Na hipótese deste artigo, os créditos correspondentes à disciplina serão computados para efeito de integralização curricular, apenas uma vez, sempre no seu caráter de disciplina obrigatória, devendo o aluno integralizar o total previsto no inciso I do art. 39, com maior número de disciplinas optativas, no Segundo Ciclo, se necessário.

Art. 39 - Para integralização dos créditos correspondentes ao Curso, serão observados os seguintes limites mínimos:

- I - cento e cinquenta e cinco (155) créditos no total do curso, incluindo os obtidos no Primeiro Ciclo;
- II - sete (7) créditos desse total em disciplinas escolhidas pelo aluno, dentre as relacionadas no inciso IV do art. 19;

§ 19 - O disposto no inciso II do presente artigo não afasta a necessidade de preencher os créditos correspondentes a disciplinas optativas na estrutura do Primeiro Ciclo;

§ 29 - O aluno preencherá as exigências do Regimento Geral, quanto a disciplinas eletivas, no Primeiro Ciclo.

Art. 49 - O número de créditos correspondentes às disciplinas relacionadas na presente Resolução poderá variar de um para outro no período letivo, de acordo com a experiência acumulada, conforme vier a constar das respectivas listas de ofertas, sempre respeitados os limites estabelecidos no artigo anterior.

Art. 59 - Sem prejuízo do cumprimento do disposto nos artigos anteriores, o aluno poderá, também, pelo exercício de monitoria em quaisquer das disciplinas deste currículo, oferecidas pelos Departamentos vinculados aos Centros Tecnológico e Ciências Exatas e Naturais, obter três (3) créditos, vedada a acumulação de créditos correspondentes a mais de um semestre ou de mais de uma disciplina.

Art. 69 - Para matricular-se em qualquer período letivo, no Segundo Ciclo do Curso de Graduação em Geologia, o aluno deverá escolher disciplinas cujos créditos somem pelo menos quinze (15) e no máximo vinte e cinco (25) créditos por período.

§ 19 - O disposto no presente artigo não se aplica ao Primeiro Ciclo, que continuará a reger-se por norma própria.

§ 29 - O disposto no presente artigo, não será aplicado quando o conjunto de disciplinas for o necessário e suficiente para conclusão do Curso.

Art. 79 - Além do disposto nos artigos anteriores, o aluno fica obrigado a cursar a disciplina "Estudos dos Problemas Brasileiros" e a submeter-se à prática de Educação Física e de Desportos, na forma e nas oportunidades que forer estabelecidas pela Universidade, acrescentando-se à integralização curricular prevista no inciso I do art. 39 os créditos respectivos.

Art. 89 - As disciplinas do currículo mínimo a seguir mencionadas terão a seguinte correspondência no Currículo Pleno:

- a - Matemática corresponderá a:
 - a.1 - Cálculo I
 - a.2 - Cálculo II

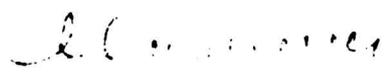
- b - Física, corresponderá a:
 - b.1 - Física Geral I
 - b.2 - Física Geral II
- c - Desenho corresponderá a:
 - c.1 - Desenho Técnico I
- d - Química Geral, Inorgânica e Química Analítica, corresponderá a:
 - d.1 - Química Geral
 - d.2 - Química Analítica I
 - d.3 - Química Inorgânica I
- e - Topografia, corresponderá a:
 - e.1 - Topografia I
 - e.2 - Topografia II
- f - Geologia Geral e Histórica, corresponderá a:
 - f.1 - Geologia Geral
 - f.2 - Geologia Histórica e do Brasil
- g - Prospecção e Geofísica, corresponderá a :
 - g.1 - Prospecção
 - g.2 - Geofísica
- h - Geologia Econômica, corresponderá a:
 - h.1 - Metalogenese

Art. 9º - Os Departamentos didático-científicos proporão, na forma do disposto nos arts. 59 e 62 do Regimento Geral, ao Colegiado do Curso de Geologia, a carga horária e os créditos das disciplinas previstas neste currículo.

Parágrafo único - O Colegiado do Curso de Geologia baixará Resolução definindo a carga horária e os créditos das disciplinas que integram este currículo, obedecendo os limites estabelecidos pela Resolução nº 23, arts. 2º, 3º e 4º, de 18 de maio de 1971 do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa e pela Portaria nº 159, de 14 de junho de 1965 do Ministério de Educação e Cultura.

Art. 10 - A presente Resolução entra em vigor no ano letivo de 1972, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 19 de novembro de 1971.


Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
REITOR

DEMONSTRAÇÃO DE FUNCIONALIDADE DO CURRÍCULO DE GEOLOGIA

I - De acordo com a Portaria Ministerial nº 159/65 - Ministério de Educação e Cultura.

1. Tempo útil	2.380	- 4 anos
Limite mínimo anual	410	
Limite mínimo semestral	205	
Limite máximo anual	823	
Limite máximo semestral	411	

2. Tempo previsto de duração:

No 1º Ciclo	755	
No 2º Ciclo	2.215	
Total	2.970	< 3.168
2.215 ÷ 6 semestres =	369	< 411
2.215 ÷ 5 semestres =	443	> 411
2.970 ÷ 8 semestres =	371	< 411
2.970 ÷ 7 semestres =	424	> 411

3. Tempo mínimo de integralização curricular

Limite máximo	25 créditos
Limite mínimo	15 créditos
No 1º Ciclo	42 créditos
No 2º Ciclo	113 créditos
Total	155 créditos

$$113 \div 6 \text{ semestres} = \underline{19} < \underline{25}$$
$$113 \div 5 \text{ semestres} = \underline{23} < \underline{25}$$

II - De acordo com a Resolução nº 23 do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa

1. Currículo Pleno = Limite máximo + 10% do estabelecido pelo CFE
Currículo Pleno Máximo $2.330 + 238 = 3.168$
Total do Currículo Pleno 2.970
2. Total de Carga Horária do Currículo Mínimo = 65% a 75%
Limite de Carga Horária do Currículo Mínimo = $1.930 \rightarrow 2.092$
Carga Horária prevista para o currículo mínimo = 1.995

CURRÍCULO PLENO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM GEOLOGIA

Carga Horária Total:- 2.970

Créditos: 103

CURRÍCULO PLENO	CARGA HORÁRIA				CRÉDITOS				PRÉ-REQUISITOS
	Semestral	Semanal			Aulas teóricas	Aulas práticas	Outras	Total	
		Aulas teóricas	Aulas práticas	Outras					
DISCIPLINAS BÁSICAS	1020							56	
1 DO CURRÍCULO MÍNIMO	690							37	
1. Cálculo I	90	6	-	-	6	6	-	6	
2. Cálculo II	90	6	-	-	6	6	-	6	Cálculo I
3. Física Geral I	90	4	2	-	6	4	1	5	
4. Física Geral II	90	4	2	-	6	4	1	5	Física Geral I
5. Química Geral	90	2	2	2	6	2	1	4	
6. Química Analítica I	90	3	3	-	6	3	1	4	Química Geral
7. Desenho Técnico I	60	2	2	-	4	2	1	3	
8. Química Inorgânica I	90	3	3	-	6	3	1	4	Química Geral
2 COMPLEMENTARES OBRIGATORIAS	165							8	
1. Língua Portuguesa e Comunicação	75	3	2	-	5	3	1	4	
2. Fisico-química I	90	3	3	-	6	3	1	4	Química Geral
3 DISCIPLINAS OBRIGATORIAS	105							7	
4 DISCIPLINAS ELETIVAS	60							4	
DISCIPLINAS PROFISSIONAIS	1950							103	
1 DO CURRÍCULO MÍNIMO	1305							68	
1. Geologia Geral	90	3	3	-	6	3	1	4	
2. Mineralogia I	60	2	2	-	4	2	1	3	Química Analítica I
3. Topografia I	45	1	2	-	3	1	1	2	
4. Paleontologia	120	2	3	3	8	2	1	4	Geologia Geral
5. Estratigrafia	90	3	3	-	6	3	1	4	Paleontologia e Topografia I
6. Topografia II	45	1	2	-	3	1	1	2	Topografia I
7. Petrografia	90	4	2	-	6	4	1	5	Mineralogia II
8. Geologia Estrutural	90	3	3	-	6	3	1	4	Cristalografia
9. Geologia Histórica do Brasil	75	3	2	-	5	3	1	4	Estratigrafia
									Paleontologia e Estratigrafia

CURRÍCULO PLENO	CARGA HORÁRIA				CRÉDITOS				PRÉ-REQUISITOS	
	Semestral	S e m a n a l			Total	Aulas teóricas	Aulas práticas	Outras		Total
		Aulas teóricas	Aulas práticas	Outras						
10. Metalogenese	120	4	4	-	8	4	2	-	6	Geologia Estru- tural e Geoquí- mica
11. Prospecção	90	3	3	-	6	3	2	-	6	Metalogenese e Geofísica
12. Geofísica	90	3	3	-	6	3	1	-	4	Estratigrafia
13. Mineralogia II	90	3	3	-	6	3	1	-	6	Mineralogia I
14. Geologia de Campo I	60	4	-	-	4	4	-	-	4	Geologia Estru- tural
15. Geologia de Campo II	150								10	
12. COMPLEMENTARES										
<u>OBRIGATÓRIAS</u>	525								24	
1. Cristalografia	90	3	3	-	6	3	1	-	4	Mineralogia I
2. Geoquímica I	90	3	3	-	6	3	1	-	4	Estratigrafia
3. Geomorfologia	75	3	2	-	5	3	1	-	4	Geologia Geral
4. Aerofotogeolo- gia	90	3	3	-	6	3	1	-	4	Geologia Estru- tural e Geomor- fologia
5. Petrologia	90	3	3	-	6	3	1	-	4	Mineralogia e Cristalografia
6. Sedimentologia	90	3	3	-	6	3	1	-	4	Mineralogia II
<u>DISCIPLINAS</u>										
<u>OPTATIVAS</u>	120								7	
1. Pedologia	60	2	2	-	4	2	1	-	3	Mineralogia I
2. Hidrogeologia	75	3	2	-	5	3	1	-	4	Geologia Estru- tural e Estratigra- fia
3. Geologia do Petróleo	60	2	2	-	4	2	1	-	3	Geofísica
4. Mecânica dos Solos I	60	2	2	-	4	2	1	-	3	Geologia Geral
5. Geotécnica	60	2	2	-	4	2	1	-	3	Mecânica dos Solos I
6. Cartografia	75	3	2	-	-	-	-	-	4	
7. Geologia Mari- nha	60	2	2	-	4	2	1	-	3	
8. Hidrologia	60	4	-	-	4	4	-	-	4	
9. Geoquímica II	75	3	2	-	5	3	1	-	4	Geoquímica I